



171630	PAU D'ARCO	1.609,52	0,00	0,00	10.098,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.708,42
171650	PEDRO AFONSO	400.227,44	314.038,92	0,00	25.387,70	0,00	739.654,06	0,00	0,00	0,00
171660	PEIXE	336.771,62	12.413,15	0,00	22.846,89	0,00	0,00	0,00	0,00	372.031,66
171665	PEQUIZEIRO	98.514,98	1.105,23	0,00	350.832,37	0,00	0,00	0,00	0,00	450.452,58
171670	COLMEIA	416.351,25	30.375,37	184.347,70	18.957,60	0,00	0,00	0,00	0,00	650.031,92
171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	26.629,02	0,00	60.000,00	9.913,86	0,00	0,00	0,00	0,00	96.542,88
171720	PIRAQUE	23.969,21	0,00	0,00	96.426,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.395,77
171750	PIUM	161.032,33	0,00	77.015,52	14.727,98	0,00	0,00	0,00	0,00	252.775,83
171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	89.966,12	0,00	0,00	9.997,38	0,00	12,22	0,00	0,00	99.951,28
171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	26.799,37	238,88	71.795,40	15.797,81	0,00	0,00	0,00	0,00	114.631,46
171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	6.532,42	0,00	0,00	6.153,65	0,00	12.686,07	0,00	0,00	0,00
171820	PORTO NACIONAL	3.629.890,19	2.843.110,61	579.536,40	4.350.687,04	0,00	4.666.918,11	0,00	0,00	6.709.906,13
171830	PRAIA NORTE	124.855,52	0,00	0,00	16.849,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171840	PRESIDENTE KENNEDY	40.298,62	0,00	128.771,88	8.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	177.172,41
171845	PUGMIL	20.682,06	0,00	0,00	1,25	0,00	20.683,31	0,00	0,00	0,00
171850	RECURSOLANDIA	0,00	0,00	0,00	1,16	0,00	1,16	0,00	0,00	0,00
171855	RIACHINHO	1.420,99	0,00	0,00	99.220,04	0,00	0,00	0,00	0,00	100.641,03
171865	RIO DA CONCEICAO	2.496,85	0,00	0,00	3.779,39	0,00	6.276,24	0,00	0,00	0,00
171870	RIO DOS BOIS	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00
171875	RIO SONGO	94.732,74	0,00	0,00	13.759,19	0,00	108.491,93	0,00	0,00	0,00
171880	SAMPAIO	0,00	0,00	0,00	1,97	0,00	1,97	0,00	0,00	0,00
171884	SANDOLANDIA	0,00	0,00	0,00	1,86	0,00	1,86	0,00	0,00	0,00
171886	SANTA FE DO ARAGUAIA	87.339,64	0,00	60.000,00	14.518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	161.857,74
171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00
171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	1,72	0,00	1,72	0,00	0,00	0,00
171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	61.588,88	0,00	0,00	0,15	0,00	197,45	0,00	0,00	61.391,58
171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	675,21	0,00	0,00	0,35	0,00	675,56	0,00	0,00	0,00
172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	95.445,00	0,00	2,20	0,00	0,00	95.442,80
172010	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00
172015	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	1,79	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00
172020	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	8.087,20	0,00	0,00	23.060,92	0,00	0,00	0,00	0,00	31.148,12
172025	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	27.548,16	0,00	0,00	8,73	0,00	27.556,89	0,00	0,00	0,00
172030	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00
172049	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	42.636,94	508,20	0,00	1,22	0,00	43.146,36	0,00	0,00	0,00
172065	SILVANOPOLIS	171.986,91	0,00	58.342,69	102.823,72	0,00	0,00	0,00	0,00	333.153,32
172080	SITIO NOVO DO TOCANTINS	40.648,29	10.530,02	0,00	359.786,35	0,00	0,00	0,00	0,00	410.964,66
172085	SUCUPIRA	0,00	0,00	0,00	2,06	0,00	2,06	0,00	0,00	0,00
172090	TAGUATINGA	889.178,67	87.349,66	0,00	372.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.300,33
172093	TAIPAS DO TOCANTINS	532,82	0,00	0,00	2,61	0,00	535,43	0,00	0,00	0,00
172097	TALISMA	51.161,70	0,00	0,00	5.636,37	0,00	0,00	0,00	0,00	56.798,07
172100	PALMAS	40.530.545,93	62.701.225,33	3.064.800,00	16.838.345,76	0,00	85.302.642,80	0,00	0,00	37.601.274,22
172110	TOCANTINIA	85.864,10	0,00	0,00	14.819,10	0,00	0,00	0,00	0,00	100.683,20
172120	TOCANTINOPOLIS	1.121.326,06	267.147,43	0,00	2.161.961,22	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.434,71
172125	TUPIRAMA	0,00	0,00	0,00	1,57	0,00	1,57	0,00	0,00	0,00
172130	TUPIRATINS	0,00	0,00	0,00	1,87	0,00	1,87	0,00	0,00	0,00
172208	WANDERLANDIA	249.000,52	0,00	0,00	24.158,30	0,00	0,00	0,00	0,00	273.158,82
172210	XAMBIOA	296.385,78	150.509,35	0,00	25.264,34	0,00	472.159,47	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL FUNDO MUNICIPAL</b>										<b>111.356.595,03</b>

## PORTARIA Nº 1.568, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria nº 1294/GM/MS, de 25 de maio de 2017 para o Estado do Minas Gerais.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando o estabelecido nos § 2º e 3º do art. 8º da Portaria nº 1.294/GM/MS, de 25 de maio de 2017, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2017;

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.188, de 11 de julho de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria nº 1294/GM/MS, de 25 de maio de 2017;

Considerando a necessidade de organizar e qualificar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, com destaque para aqueles com demanda reprimida; e

Considerando que a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos da estratégia de aumento de acesso, deliberada pela CIB deve considerar, além da oferta instalada, a capacidade de gestão dos municípios sobre a média e alta complexidade resolve:

Art. 1º Ficam redefinidos, na forma do anexo dessa Portaria, os limites financeiros destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos para o Estado de Minas Gerais, conforme parágrafo 3º do artigo 8º da Portaria GM nº 1.294, para o exercício de 2017.

Art. 2º O remanejamento dos recursos de que trata essa Portaria foi deliberado pela CIB-SUS-MG nº 2.531, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

## ANEXO

IBGE  
ESTADO/MUNICÍPIO  
GESTÃO

VALOR DO NOVO TETO Deliberação CIB-SUS-MG nº 2.531 de 25/08/2017

GESTÃO ESTADUAL  
Estadual 310000

4.578.480,25

AGUAS FORMOSAS  
Municipal 310090

0,00



ALFENAS Municipal	310160 498.226,80	CATAGUASES Municipal	311530 287,44	ITAJUBA Municipal	313240 92.902,79
ALMENARA Municipal	310170 56.408,76	CONCEICAO DAS ALAGOAS Municipal	311730 10.878,78	ITAMBACURI Municipal	313270 31.327,11
ARACUAI Municipal	310340 135.898,55	CONGONHAS Municipal	311800 23.080,49	ITANHANDU Municipal	313310 59.466,34
ARAGUARI Municipal	310350 134.653,63	CONSELHEIRO LAFAIETE Municipal	311830 27.681,67	ITAUNA Municipal	313380 79.671,87
ARAXA Municipal	310400 62.321,39	CONSELHEIRO PENA Municipal	311840 23.608,69		313420
BANDEIRA DO SUL Municipal	310530 97.446,21	CONTAGEM Municipal	311860 1.832.963,21	ITUIUTABA Municipal	234.532,16
BARAO DE COCAIS Municipal	310540 0,00	CORACAO DE JESUS Municipal	311880 103.662,89	JANAUBA Municipal	313510 163.413,34
BARBACENA Municipal	310560 120.289,54	COROMANDEL Municipal	311930 0,00	Jequitinhonha Municipal	313580 0,00
BELO HORIZONTE Municipal	310620 5.649.968,08	CORONEL FABRICIANO Municipal	311940 155.322,14	JOAO MONLEVADE Municipal	313620 37.031,77
BETIM Municipal	310670 543.160,40	CRUZILIA Municipal	312080 1.643,48	JOAO PINHEIRO Municipal	313630 78.128,49
BOA ESPERANCA Municipal	310710 0,00	CURVELO Municipal	312090 11.324,02		313670
BOM DESPACHO Municipal	310740 126.198,85	DIAMANTINA Municipal	312160 111.789,15	JUIZ DE FORA Municipal	587.273,23
BRASILIA DE MINAS Municipal	310860 41.786,49	DIVINOPOLIS Municipal	312230 81.673,90	LAGOA FORMOSA Municipal	313750 120.933,30
BRUMADINHO Municipal	310900 6.350,74	ESPINOSA Municipal	312430 0,00	LAGOA SANTA Municipal	313760 229.919,59
BURITIS Municipal	310930 0,00	FRUTAL Municipal	312710 83.331,78	LAVRAS Municipal	313820 122.391,33
CAMPO BELO Municipal	311120 26.777,32	GOVERNADOR VALADARES Municipal	312770 312.665,92		313860
CARAI Municipal	311300 0,00	GUANHAES Municipal	312800 49.450,81	LIMA DUARTE Municipal	5.350,14
CARATINGA Municipal	311340 50.024,17	IBERTIOGA Municipal	312940 1.678,04	MANHUACU Municipal	313940 10.331,54
CARLOS CHAGAS Municipal	311370 40.451,54	IPATINGA Municipal	313130 462.136,11	MATOZINHOS Municipal	314110 24.050,56
CARMO DO PARANAIBA Municipal	311430 33.479,58	ITABIRA Municipal	313170 225.741,82	MONTE CARMELO Municipal	314310 115.567,37



NANUQUE Municipal	314430	Santa Bárbara Municipal	315720
	16.585,39		0,00
OURO PRETO Municipal	314610	SANTA LUZIA Municipal	315780
	41.564,76		166.770,61
PADRE PARAISO Municipal	314630	SANTO ANTONIO DO AMPARO Municipal	315990
	2.544,31		61.483,95
PARACATU Municipal	314700	SANTOS DUMONT Municipal	316070
	96.372,09		46.614,40
PARA DE MINAS Municipal	314710	SAO GOTARDO Municipal	316210
	70.121,29		54.653,88
Paraguaçu Municipal	314720	SAO JOAO DEL REI Municipal	316250
	0,00		154.654,87
PATOS DE MINAS Municipal	314800	SAO LOURENCO Municipal	316370
	458.375,32		57.487,23
PATROCINIO Municipal	314810	SAO SEBASTIAO DO PARAISO Municipal	316470
	487.700,89		89.947,71
Perdões Municipal	314990	SETE LAGOAS Municipal	316720
	0,00		644.801,40
PIRAPORA Municipal	315120	TAIOBEIRAS Municipal	316800
	87.471,51		6.989,11
POCO FUNDO Municipal	315170	TEOFILO OTONI Municipal	316860
	2.021,91		187.186,62
POCOS DE CALDAS Municipal	315180	TRES MARIAS Municipal	316935
	263.532,71		19.356,68
PONTE NOVA Municipal	315210	TRES PONTAS Municipal	316940
	78.678,71		44.148,88
PORTEIRINHA Municipal	315220	UBERABA Municipal	317010
	8.453,12		152.683,66
POUSO ALEGRE Municipal	315250	UBERLANDIA Municipal	317020
	152.590,94		3.171.789,70
RAUL SOARES Municipal	315400	Várzea da Palma Municipal	317080
	50.815,97		0,00
RIBEIRAO DAS NEVES Municipal	315460	VAZANTE Municipal	317100
	379.860,22		4.846,32
SABARA Municipal	315670	VESPASIANO Municipal	317120
	270.116,48		251.128,22
SACRAMENTO Municipal	315690	VICOSA Municipal	317130
	26.082,53		99.729,31
SALINAS Municipal	315700	Virgem da Lapa Municipal	317160
	48.079,04		0,00
		TOTAL	25.468.373,30

~~PORTARIA Nº 1.583, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017~~

~~Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital Antonio Castro, com sede em Cordeiro (RJ).~~

~~O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,~~

~~Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;~~

~~Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;~~

~~Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e~~

~~Considerando o Parecer Técnico nº 117-SEI/2017-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.089312/2017-31, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:~~

~~Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Antonio Castro, CNPJ nº 29.237.088/0001-41, com sede em Cordeiro (RJ).~~

~~Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO~~

~~RETIFICAÇÃO~~

~~Na Portaria nº 1.202/SAS/MS, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 145, de 31 de julho de 2017, seção 1, página 257,~~

~~ONDE SE LÊ:~~

Município	Belo Horizonte/MG
Estabelecimento de Saúde	Hospital Nossa Senhora da Saúde
CNES	2761203
Nível de Referência	Tipo II
Código da Habilitação	14.14
Nº de leitos	05
CGBP (01 com 10 camas)	14.15

~~LEIA-SE:~~

Município	Diamantina/MG
Estabelecimento de Saúde	Hospital Nossa Senhora da Saúde
CNES	2761203
Nível de Referência	Tipo II
Código da Habilitação	14.14
Nº de leitos	05
CGBP (01 com 10 camas)	14.15